

Fim do coronelismo eletrônico?

Homero de Oliveira Costa

Jornal de Hoje 03.04.2009

Coronelismo, segundo o dicionário Houaiss da Língua Portuguesa “é uma prática de cunho político-social própria do meio rural e das pequenas cidades do interior, que floresceu durante a Primeira República (1889-1930) e que configura uma forma de mandonismo em que uma elite, encarnada emblematicamente pelo proprietário rural, controla os meios de produção, detendo o poder econômico, social e político local”.

Victor Nunes Leal, no seu estudo clássico “Coronelismo, enxada e voto”¹ o define como um sistema político, uma rede complexa de relações e compromissos que iam dos “coronéis” (de base rural) à presidência da República. No entanto, era um fenômeno datado, cujo fim se deu basicamente com o golpe de Getúlio Vargas e a implantação da ditadura do Estado Novo (1937-1945) e que na análise do autor, ao centralizar o poder, acabou com as formas tradicionais de mandonismo.

No entanto, para outros autores, esse fenômeno sobrevive (há quem se refira a um coronelismo urbano e mesmo a um neo-coronelismo). Alguns autores ao se referirem à concentração da mídia no Brasil, em particular o controle de parte da mídia por parlamentares usam o termo “coronelismo eletrônico” como expressão que se contrapunha ao coronelismo tradicional.

Se, nas formas tradicionais de coronelismo estes tinham como base de dominação as áreas rurais, o coronelismo eletrônico vai significar uma nova forma de dominação, muito mais eficiente, nos quais os novos “coronéis”, graças a concessões de televisão e rádio, ampliam seu poderio político-eleitoral.

Esses novos coronéis são basicamente políticos com mandatos eletivos. Em 2001, por exemplo, num levantamento feito pelo jornal Folha de S. Paulo,

¹ Leal, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto. O município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Editora Forense, 1949.

mostrou que 24% das 250 concessões da TV comercial no país, pertenciam a políticos.

Em março de 2008 o Instituto de Estudos e Pesquisas em Comunicação (EPCOM) revelou que, contrariando a legislação que disciplina a concessão de veículos de radio difusão, 271 políticos no exercício do mandato possuíam vínculos diretos e oficiais com veículos de radiodifusão (considere que não foram contabilizados os que estão em nome de familiares ou “laranjas”). A maioria desses políticos é constituída de prefeitos (147, correspondendo ao total de 54,24%); 55 são deputados estaduais; 48 (17,71%) são deputados federais; 20 (7,38%) são senadores; 55(20,3%) e um é governador..²

Em relação aos partidos políticos a maioria é do DEM (democratas), com 58 concessões e o menor são do PT, com 10. PMDB tem 48, o PSDB 43, 23 são do PP, 16 do PTB, 16 do PSB, 14 do PPS, 13 do PDT, 12 do PL. Os números são resultados dos cruzamentos de dados da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) com a lista de prefeitos, governadores, deputados e senadores de todo o país.

O dia 7 de março de 2009, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou o parecer do senador Pedro Simon (PMDB-RS) contrário a novas concessões e a renovação de concessões de emissoras de rádio e televisão (juntas, são mais de quatro mil no Brasil) a empresas de propriedade de parlamentares.

O argumento do senador é que essas concessões sempre se caracterizaram por barganhas e troca de favores e citou o fato de em 2006, o presidente Lula, atendendo a apelos de políticos, suspendeu a tramitação de 225 processos de renovação de outorgas de radiodifusão que corriam o risco de ser rejeitadas pela Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara.

A atual legislação de radiodifusão (artigo 54 da Constituição) não proíbe que parlamentares sejam proprietários de emissoras, apenas veda que mantenham

² Instituto de Estudos e Pesquisas em Comunicação. Março de 2008.

contrato ou exerçam cargo ou função remunerada em empresas concessionárias de serviço público.

Isso tem sido cumprido? Para Venício Lima (2005) a resposta é não. Ele mostra como alguns parlamentares que tinham concessões de rádio participavam ativamente de comissões que definiam a renovação das concessões! Para ele “uma das conseqüências dessa prática é (...) a perpetuação do velho coronelismo na política brasileira, só que agora travestido de coronelismo eletrônico. Isso gera distorções que se junta a outras tantas – como a propriedade cruzada – e contribui para perpetuar a concentração exarcebada da mídia no Brasil”.³

O autor toca de dois pontos fundamentais: o fato de que a legislação tem sido burlada (como o exemplo acima) e que “um número expressivo de deputados e senadores, nas diferentes legislaturas desde 1988, tinham concessões e continuavam a exercer cargos e funções nas próprias concessões de rádio e televisão”. Isto talvez explique o fato de que “não se tem notícias de qualquer pedido de outorga ou renovação que não tenham sido aprovadas pelo Congresso Nacional”.

Para responder a pergunta do título do artigo, se o fim do coronelismo eletrônico está próximo, responderia que não. O parecer do senador Pedro Simon que deverá ir ao plenário, certamente será rejeitado (afinal, quando foi aprovado, havia apenas quatro senadores presente na Comissão e no Senado, são 17 os senadores que tem concessões de rádio e televisão), ou seja, a meu ver, tudo continuará como sempre

³ Venício A. Lima. As bases do novo coronelismo eletrônico. **Observatório da Imprensa**. Online: n. 341, 08 ago. 2005. Disponível em: <<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=341IPB001>>.

Homero Costa é professor do Departamento de Ciências Sociais da UFRN
http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/homero_costa/index.html



www.dhnet.org.br